



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 08 de maio de 2017 • Ano I • Edição N° 45



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 028/2017)	2
PORTARIA (N° 029/2017)	3
PORTARIA (N° 030/2017)	4
PORTARIA (N° 031/2017)	5
PORTARIA (N° 032/2017)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 028/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 028, DE 30 DE MARÇO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO no período de 02 (dois) anos ao servidor público municipal, **ANGELA MARIA DE JESUS CARNEIRO**, matrícula nº 1769, a partir de 30 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 30 de março de 2017.

Antônio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (N° 029/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA N° 029/2017, DE 01 DE ABRIL 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor público municipal, Sr° **FLAVIANO OLIVEIRA SILVA**, matrículas nº 1568, admitido em 17/01/2011, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2017.

Antônio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 030/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 030/2017, DE 02 DE MAIO 2017.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **DIVA DE JESUS
LIMA**, matrícula nº 196, admitida em 22/03/1999, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
02 de maio de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 031/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 031/2017, DE 02 DE MAIO 2017.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **JOSÉ PEREIRA
RIOS**, matrícula nº 201, admitido em 03/07/1998, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
02 de maio de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 032/2017)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 032/2017, DE 02 DE MAIO 2017.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **JOSENILDA
CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 349, admitida em 03/07/1998, a partir de 02 de
maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
02 de maio de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL